



EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS - ADVEG, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção pública de professores para o curso de capacitação de líderes para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de que trata o convênio SICONV Nº 756661/2011, Processo Nº 00009.001491/2011-97, celebrado entre a ADVEG e a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), além das disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública objeto deste Edital destina-se ao provimento de 10 (dez) vagas para professores, os quais exercerão suas atividades no curso de capacitação de lideranças do movimento goiano de pessoas com deficiência para a atuação em seus respectivos segmentos, com vistas à promoção e defesa de seus direitos.

1.2 As disciplinas abrangidas por esta seleção encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.

1.3 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a seleção no site da ADVEG (www.adveg.org.br).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas eletronicamente, via e-mail, pelo endereço: adveg@adveg.org.br, do dia 21 de março de 2012 ao dia 04 de abril de 2012, conforme ficha disponível no anexo III.

2.2 O valor da taxa de inscrição é de: R\$ 20,00 (vinte reais).

Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás – Adveg
Rua 29 A, Qd. 66, Lt. E, N. 53 – Setor Central – Goiânia/Goiás – CEP: 74015-060
Fone: (62) 3092-3132/ 3092-3773
Site: www.adveg.org.br
E-mail: adveg@adveg.org.br



2.3 A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco Itaú, mediante depósito, em espécie, em nome da Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, na Agência 4394, conta-corrente 16192-3.

2.4 O comprovante de depósito da taxa de inscrição deverá ser digitalizado e anexado ao e-mail juntamente com a ficha de inscrição.

2.5 A inscrição só será efetivada após o envio do comprovante de pagamento.

2.6 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção pública por conveniência da ADVEG.

2.7 Todas as inscrições serão confirmadas via e-mail.

2.8 A ADVEG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Após efetuar a inscrição, o candidato deverá postar via SEDEX ou entregar presencialmente na sede da ADVEG (Rua 29-A, Qd. 66, Lt. E, N. 53, Setor Central – Goiânia/Goiás – CEP: 74015-060) a seguinte documentação:

3.1.1 Cópia do documento de identidade e CPF.

3.1.2 01 (uma) foto 3x4 recente.

3.1.3 Currículo atualizado, apresentado com cópias dos documentos comprobatórios.

3.1.3.1 Os documentos comprobatórios referidos no item anterior devem ser entregues ordenados de acordo com a sequência constante no currículo.

3.1.3.2 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela comissão de seleção.

4 DA SELEÇÃO

Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás – Adveg
Rua 29 A, Qd. 66, Lt. E, N. 53 – Setor Central – Goiânia/Goiás – CEP: 74015-060
Fone: (62) 3092-3132/ 3092-3773
Site: www.adveg.org.br
E-mail: adveg@adveg.org.br



4.1 A seleção dos candidatos será feita através da análise do currículo, segundo o critério de pontuação estabelecido no anexo II.

4.1.1 Na prova de títulos, nenhuma das áreas será eliminatória.

4.1.2 Em cada disciplina, o candidato selecionado será o que obtiver a maior pontuação.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para no máximo 03 (três) disciplinas.

4.3 Nenhum candidato será contratado para ministrar mais de 02 (duas) disciplinas, salvo aquelas para as quais não houver selecionados.

5 DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

5.1 Os candidatos selecionados serão contratados por hora-aula, como prestadores de serviço, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo presidente da ADVEG.

5.2 O valor bruto a ser pago por cada hora-aula será de:

5.2.1 R\$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) – para professor doutor

5.2.2 R\$ 205,75 (duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) – para professor mestre

5.2.3 R\$ 181,75 (cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) – para professor especialista

5.3 No prazo estipulado no Anexo III, os candidatos selecionados deverão enviar à sede da ADVEG (Rua 29-A, Qd. 66, Lt. E, N. 53, Setor Central – Goiânia/Goiás – CEP: 74015-060) cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 3.

5.3.1 No momento da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais relacionados no item 3.

5.4 Os candidatos selecionados serão convocados para suas atividades, que deverão ocorrer sempre aos sábados e domingos, durante o dia, na cidade de Goiânia – Goiás, conforme calendário a ser publicado no site da ADVEG.

Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás – Adveg
Rua 29 A, Qd. 66, Lt. E, N. 53 – Setor Central – Goiânia/Goiás – CEP: 74015-060
Fone: (62) 3092-3132/ 3092-3773
Site: www.adveg.org.br
E-mail: adveg@adveg.org.br



5.5 Caso sejam selecionados candidatos não residentes em Goiânia, eles terão custeadas diárias e passagens aéreas para ministrar as aulas para as quais forem contratados.

5.6 O candidato que não se apresentar no prazo estipulado terá sua contratação tornada sem efeito.

5.7 A seleção de que trata este Edital terá validade de doze meses, a partir da data de publicação da portaria de homologação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da ADVEG.

5.8 O processo seletivo será supervisionado por comissão criada para esse fim, cuja portaria será publicada no site da ADVEG.

6 DO RECURSO

6.1 Poderá ser formalizado recurso à ADVEG nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

6.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Administrativo da Adveg, em até cinco dias úteis após o término do prazo estabelecido.

Goiânia, 21 de março de 2012.

Alisson Barboza Azevedo
Presidente da ADVEG